



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00434/2017

Dispõe sobre a nomeação da passarela situada na Avenida João Naves de Ávila, como passarela A

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica nomeada a passarela ALFREDO REZENDE, situada na Avenida João Naves de Ávila, em fre REZENDE.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Thiago Fernandes
Vereador

Ver. Pastor Átila
Vereador

Ver. Flávia Carvalho
Vereador

Ver. Isac Cruz
Vereador

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Ver. Ceará
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00434/2017

Ver. Ricardo Santos
Vereador

Ver. Rodi Borges
Vereador

Ver. Ronaldo Alves
Vereador

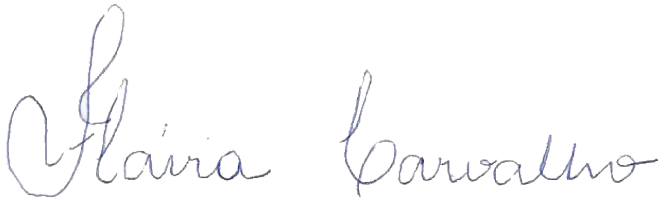
Ver. Silesio Miranda
Vereador

Ver. Wender Marques
Vereador

Justificativa:

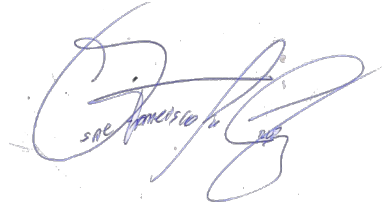
Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar a passarela localizada na Avenida João Naves de ALFREDO REZENDE. Acostumado a batalhar pelos seus ideais e com a imensa vontade de ajudar o próximo nacional, talvez seja o uberlandense que mais projetou nossa cidade, teve relevante desempenho para a cidade em 2017. Em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido por este grande homem, que venceu todas as adversidades com amor ao próximo, amor ao trabalho e o amor à nossa cidade, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal de Uberlândia.

Ver. Thiago Fernandes
Vereador



Ver. Flávia Carvalho
Vereador

Ver. Pastor Átila
Vereador



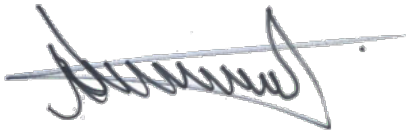
Ver. Isac Cruz
Vereador



Ver. Doca Mastroiano
Vereador



Ver. Ceará
Vereador



Ver. Ricardo Santos
Vereador



Ver. Rodi Borges
Vereador



Ver. Ronaldo Alves
Vereador



Ver. Silesio Miranda
Vereador



Ver. Wender Marques
Vereador